



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1317 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE O VALOR DA DIÁRIA A SER  
PRATICADO NO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 680 de 28/12/2007, e;

Considerando ainda o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) medido de 01/01/2018 a 30/12/2018, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em 7,5521%,

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ **579,16** (quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) o valor da diária para o exercício de 2019.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 680 de 28/12/2007 ficam inalteráveis.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração